



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

LEI MUNICIPAL Nº 652/2024.

Amplia o Perímetro Urbano da Cidade de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força desta Lei, ampliado o Perímetro Urbano da Cidade de Laguna Carapã/ MS, estabelecido pelo Art. 2º da Lei 014/93, da seguinte forma:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-1, de coordenadas Latitude: 22°31'36.80" S e Longitude: 55°09'22.58" W; situado na divisa do perímetro urbano da cidade de Laguna Carapã, com área rural com quem segue confrontando por 13 linhas de: do MP-1 ao M-2= azimute de 137°46'26" e distância de 393,74 metros, M-2 de coordenadas Latitude: 22°32'46.12" S e Longitude: 55°09'13.20" W; do M-2 ao M-3= azimute de 205°27'13" e distância de 100,63 metros, M-3 de coordenadas Latitude: 22°32'49.11" S e Longitude: 55°09'14.65" W; do M-3 ao M-4= azimute de 146°07'45" e distância de 61,76 metros de coordenadas Latitude: 22°32'52.31" S e Longitude: 55°09'12.44" W; do M-4 ao M-5= azimute de 150°14'37" e distância de 55,02 metros de coordenadas Latitude: 22°32'52.27" S e Longitude: 55°09'12.50" W; do M-5 ao M-5A= azimute de 133°14'44" e distância de 108,30 metros de coordenadas Latitude: 22°32'54.74" S e Longitude: 55°09'09.79" W; do M-5A ao M-5B= azimute de 20°08'02" e distância de 44,38 metros de coordenadas Latitude: 22°32'53.38" S e Longitude: 55°09'09.28" W; do M-5B ao M-5C= azimute de 133°01'30" e distância de 91,58 metros de coordenadas Latitude: 22°32'55.38" S e Longitude: 55°09'06.91" W; do M-5C ao M-5D= azimute de 222°59'26" e distância de 13,10 metros de coordenadas Latitude: 22°32'55.70" S e Longitude: 55°09'07.22" W; do M-5D ao M-5E= azimute de 313°01'30" e distância de 1,13 metros de coordenadas Latitude: 22°32'55.67" S e Longitude: 55°09'07.24" W; do M-5E ao M-5F= azimute de 223°01'30" e distância de 15,00 metros de coordenadas Latitude: 22°32'56.03" S e Longitude: 55°09'07.60" W; do M-5F ao M-5G=azimute de 133°01'30" e distância de 41,00 metros de coordenadas Latitude: 22°32'56.94" S e Longitude: 55°09'06.54" W; do M-5G ao M-5H=azimute 43°01'30" e distância de 12,00 metros de coordenadas Latitude: 22°32'56.64" S e Longitude: 55°09'06.25" W; do M-05H ao M-6= azimute 133°01'30" e distância de 27,30 metros de coordenadas Latitude: 22°32'57.24" S e Longitude: 55°09'05.78" W; M-6, situado na margem esquerda da Avenida Brasil com quem passa a confrontar com azimute de 22°17'38" e distância de 299,37 metros de coordenadas Latitude: 22°32'48.12" S e Longitude:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

55°09'01.59" W até o M-7, situado na margem esquerda da Avenida Brasil com quem passa a confrontar com azimute de 43°37'44" e distância de 85,35 metros de coordenadas Latitude: 22°32'46.12" S e Longitude: 55°08'59.55" W até o M-8, situado na margem esquerda da Avenida Brasil; deste segue atravessando a referida Avenida com azimute de 117°25'46" e distância de 36,22 metros de coordenadas Latitude: 22°32'46.66" S e Longitude: 55°08'58.40" W até o M-9, situado na margem direita da Avenida Brasil; deste segue confrontando com área rural azimute de 135°27'42" e distância de 61,02 metros de coordenadas Latitude: 22°32'48.05" S e Longitude: 55°08'56.91" W até o M-10, deste segue confrontando com área rural, azimute de 178°25'02" e distância de 8,51 metros de coordenadas Latitude: 22°32'48.05" S e Longitude: 55°08'56.91" W até o M-11, deste segue confrontando com área rural, azimute de 136°44'28" e distância de 944,72 metros e coordenadas, até o M-12 de coordenadas, Latitude: 22°33'10.35" S e Longitude: 55°08'34.10" W, deste segue confrontando com a área rural com azimute de 226°01'03" e distância de 497,03 metros, até o M-14 de coordenadas Latitude: 22°33'21.77" S e Longitude: 55°08'46.30" W, deste segue confrontando com a área rural com azimute de 161°05'23" e distância de 21,97 metros, até o M-15 de coordenadas Latitude: 22°33'22.47" S e Longitude: 55°08'46.02" W, deste segue confrontando com a área rural com azimute 134°15' e distância de 104,04 metros até M16, de coordenadas Latitude: 22°33'37,315" S e Longitude: 55°08'57,052 W; deste segue confrontando ainda com a área remanescente da Fazenda Pouca Bóia de propriedade de Anilvo Luiz Parizoto- matrícula nº 155.642 com azimute de 223°47' e distância de 176,43 metros até M-17; deste segue confrontando com a Chácara Vô João, matrícula nº 36.318 com azimute de 337°42' e distância de 138,42 metros, até o M-18 de coordenadas Latitude: 22°33'37.38"S e Longitude: 55°09'03.16"W; deste segue confrontando com a Rua Lino do Amaral Cardinal com azimute de 225°23'24" e distância de 69,30 metros até o M-19 de coordenadas Latitude: 22°33'39.23"S e Longitude: 55°09'05.24"W; deste segue confrontando com a Rua Lino do Amaral Cardinal, com azimute 229°02'58" e distância de 179,81 metros até o M-20 de coordenadas Latitude: 22°33'40.60"S e Longitude: 55°09'06.90"W; deste segue confrontando com a rua Lino do Amaral Cardinal com azimute de 225°40'03" e distância de 189,74 metros, até o M-21 de coordenadas Latitude: 22°33'47.46"S e Longitude: 55°09'14.09"W; deste segue confrontando com a área rural, com azimute de 128°48'52" e distância de 202,98 metros, até o M-22 de coordenadas Latitude: 22°33'50.95"S e Longitude: 55°09'08.69"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 229°13'07" e distância de 356,17 metros, até o M-23 de coordenadas Latitude: 22°33'59.02"S e Longitude: 55°09'17.31"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 321°09'16" e distância de 411,31 metros, até o M-24 de coordenadas Latitude: 22°33'49.70"S e Longitude: 55°09'26.59"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 22°27'40" e distância 28,09 metros até o M-25, de coordenadas Latitude: 22°33'48.35"S e Longitude: 55°09'25.08"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 320°25'00" e distância de 752,25 metros, até o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

M-26 de coordenadas Latitude: 22°33'33.70"S e Longitude: 55°09'47.75"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 50°25'00" e distância 40,00 metros, até o M-27, de coordenadas Latitude: 22°33'36.65"S e Longitude: 55°09'33.45"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 140°25'00" e distância de 476,80 metros, até o M-28 de coordenadas Latitude: 22°33'41.79"S e Longitude: 55°09'33.45"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 62°09'53" e distância de 324,45 metros, até o M-29 de coordenadas Latitude: 22°33'36.61"S e Longitude: 55°09'23.92"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 113°58'00" e distância de 60,00 metros, até o M-30 de coordenadas Latitude: 22°33'37.20"S e Longitude: 55°09'21.51"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 22°20'24" e distância de 414,17 metros, até o M-31, de coordenadas Latitude: 22°33'24.93"S e Longitude: 55°09'16.67"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 291°49'35" e distância de 290,37 metros, até o M-32, de coordenadas Latitude: 22°33'21.55"S e Longitude: 55°09'26.81"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 22°08'33" e distância de 988,52 metros, até o M-33, de coordenadas Latitude: 22°33'52.31"S e Longitude: 55°09'14.14"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 329°17'59" e distância de 509,16 metros, até o M-34, de coordenadas Latitude: 22°33'37.19"S e Longitude: 55°09'23.22"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 55°16'16" e distância de 22,53 metros até o MP-1, ponto inicial e final deste roteiro.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei:

Anexo I - Mapa relativo à alteração perimetral;

Anexo II - Memorial descritivo;

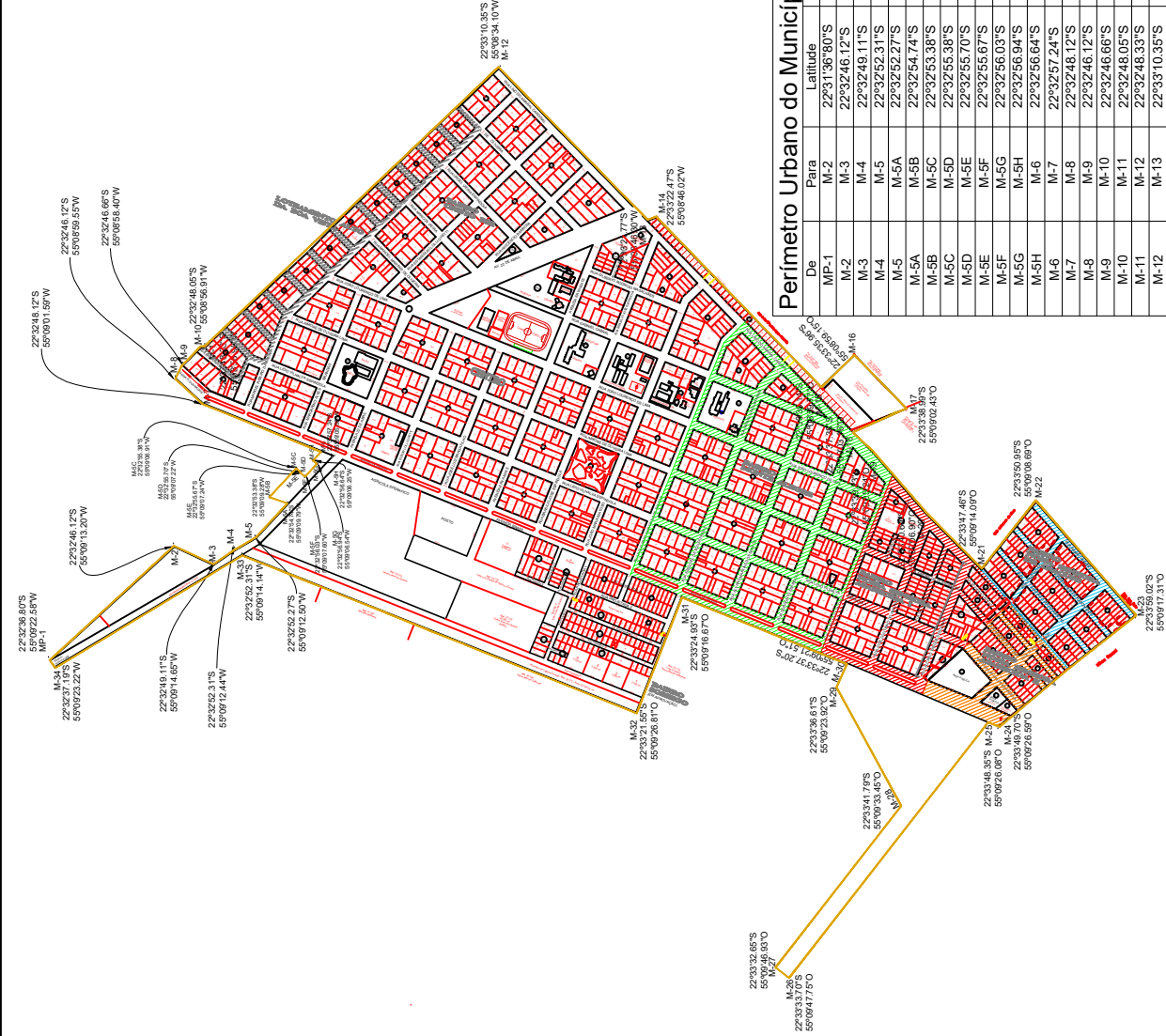
Anexo III - Mapa com levantamento topográfico (georreferenciamento).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 604/2022.

Laguna Carapã-MS, 07 de março de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal





Perímetro Urbano do Município de Laguna Carapá-MS

De	Para	Latitude	Longitude	Distância	Azimute
M-1	M-2	22°31'36.80"S	55°09'22.58"W	393,74 m	137°46'26"
M-2	M-3	22°32'46.12"S	55°09'13.20"W	100,63 m	205°27'13"
M-3	M-4	22°32'48.11"S	55°09'14.65"W	61,76 m	146°07'45"
M-4	M-5	22°32'52.31"S	55°09'12.44"W	55,02 m	150°14'37"
M-5	M-5A	22°32'52.27"S	55°09'12.50"W	108,30 m	133°14'44"
M-5A	M-5B	22°32'54.74"S	55°09'09.79"W	44,36 m	20°08'02"
M-5B	M-5C	22°32'53.38"S	55°09'09.28"W	91,58 m	133°01'30"
M-5C	M-5D	22°32'55.38"S	55°09'06.91"W	13,10 m	22°58'26"
M-5D	M-5E	22°32'55.67"S	55°09'07.22"W	1,13 m	31°30'30"
M-5E	M-5F	22°32'55.67"S	55°09'07.24"W	15,00 m	22°30'13"
M-5F	M-5G	22°32'56.03"S	55°09'07.60"W	41,00 m	133°01'30"
M-5G	M-5H	22°32'56.94"S	55°09'06.54"W	12,00 m	43°01'30"
M-5H	M-5I	22°32'56.64"S	55°09'06.25"W	27,30 m	133°01'30"
M-6	M-7	22°32'57.24"S	55°09'05.78"W	298,37 m	22°17'38"
M-7	M-8	22°32'48.12"S	55°09'01.59"W	85,35 m	43°37'44"
M-8	M-9	22°32'46.12"S	55°08'59.55"W	36,22 m	117°25'46"
M-9	M-10	22°32'46.66"S	55°08'58.40"W	61,02 m	135°27'42"
M-10	M-11	22°32'48.05"S	55°08'56.91"W	8,51 m	178°25'02"
M-11	M-12	22°32'48.33"S	55°08'56.90"W	944,72 m	136°44'28"
M-12	M-13	22°33'10.35"S	55°08'34.10"W	497,03 m	226°01'03"
M-13	M-14	22°33'21.77"S	55°08'46.30"W	21,97 m	161°05'23"
M-14	M-15	22°33'22.47"S	55°08'46.02"W	557,55 m	226°05'57"
M-15	M-16	22°33'35.14"S	55°08'59.77"W	104,04 m	135°40'43"
M-16	M-17	22°33'35.96"S	55°08'59.15"W	178,43 m	226°02'26"
M-17	M-18	22°33'38.99"S	55°09'02.43"W	138,42 m	338°44'33"
M-18	M-19	22°33'37.38"S	55°09'03.16"W	69,30 m	225°23'24"
M-19	M-20	22°33'39.23"S	55°09'05.24"W	179,81 m	229°27'58"
M-20	M-21	22°33'40.60"S	55°09'06.90"W	189,74 m	225°40'03"
M-21	M-22	22°33'47.46"S	55°09'14.09"W	202,98 m	128°48'52"
M-22	M-23	22°33'50.95"S	55°09'08.69"W	356,17 m	229°13'07"
M-23	M-24	22°33'59.02"S	55°09'17.31"W	411,31 m	321°09'16"
M-24	M-25	22°33'49.70"S	55°09'26.59"W	28,09 m	22°27'40"
M-25	M-26	22°33'37.70"S	55°09'47.75"W	752,95 m	320°25'00"
M-26	M-27	22°33'33.70"S	55°09'47.75"W	40,00 m	50°25'00"
M-27	M-28	22°33'33.65"S	55°09'33.45"W	476,80 m	140°25'00"
M-28	M-29	22°33'41.79"S	55°09'33.45"W	324,45 m	62°09'53"
M-29	M-30	22°33'36.61"S	55°09'23.92"W	60,00 m	113°58'00"
M-30	M-31	22°33'37.20"S	55°09'21.51"W	414,17 m	22°20'24"
M-31	M-32	22°33'24.93"S	55°09'16.67"W	290,37 m	291°49'35"
M-32	M-33	22°33'21.55"S	55°09'26.81"W	988,52 m	22°08'33"
M-33	M-34	22°32'52.31"S	55°09'14.14"W	509,16 m	329°17'59"
M-34	MP-1	22°32'37.19"S	55°09'23.22"W	22,53 m	59°16'16"

Perímetro Urbano de Laguna Carapá

Município de Laguna Carapá/MS. DATA: 25/10/2023

Levantamento Topografico AREA: 173.7462 ha

Município de Laguna Carapá ESCALA: 1 / 10.000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERRARIAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Perímetro Urbano Atual da Cidade de Laguna Carapã	
Proprietário: Município de Laguna Carapã	Estado/UF: Mato Grosso do Sul/MS
Município: Laguna Carapã	Área demarcada: 173,7462 ha
Comarca: Dourados/MS	Perímetro: 9.196,92 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-1, de coordenadas **Latitude: 22°31'36.80" S e Longitude: 55°09'22.58" W**; situado na divisa do perímetro urbano da cidade de Laguna Carapã, com área rural com quem segue confrontando por 13 linhas de: do MP-1 ao M-2= azimute de 137°46'26" e distância de 393,74 metros, M-2 de coordenadas **Latitude: 22°32'46.12" S e Longitude: 55°09'13.20" W**; do M-2 ao M-3= azimute de 205°27'13" e distância de 100,63 metros, M-3 de coordenadas **Latitude: 22°32'49.11" S e Longitude: 55°09'14.65" W**; do M-3 ao M-4= azimute de 146°07'45" e distância de 61,76 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'52.31" S e Longitude: 55°09'12.44" W**; do M-4 ao M-5= azimute de 150°14'37" e distância de 55,02 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'52.27" S e Longitude: 55°09'12.50" W**; do M-5 ao M-5A= azimute de 133°14'44" e distância de 108,30 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'54.74" S e Longitude: 55°09'09.79" W**; do M-5A ao M-5B= azimute de 20°08'02" e distância de 44,38 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'53.38" S e Longitude: 55°09'09.28" W**; do M-5B ao M-5C= azimute de 133°01'30" e distância de 91,58 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'55.38" S e Longitude: 55°09'06.91" W**; do M-5C ao M-5D= azimute de 222°59'26" e distância de 13,10 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'55.70" S e Longitude: 55°09'07.22" W**; do M-5D ao M-5E= azimute de 313°01'30" e distância de 1,13 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'55.67" S e Longitude: 55°09'07.24" W**; do M-5E ao M-5F= azimute de 223°01'30" e distância de 15,00 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'56.03" S e Longitude: 55°09'07.60" W**; do M-5F ao M-5G=azimute de 133°01'30" e distância de 41,00 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'56.94" S e Longitude: 55°09'06.54" W**; do M-5G ao M-5H=azimute de 43°01'30" e distância de 12,00 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'56.64" S e**

MEMORIAL DESCRITIVO

Longitude: 55°09'06.25" W; do M-05H ao M-6= azimute 133°01'30" e distância de 27,30 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'57.24" S e Longitude: 55°09'05.78" W**; M-6, situado na margem esquerda da Avenida Brasil com quem passa a confrontar com azimute de 22°17'38" e distância de 299,37 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'48.12" S e Longitude: 55°09'01.59" W até o M-7**, situado na margem esquerda da Avenida Brasil com quem passa a confrontar com azimute de 43°37'44" e distância de 85,35 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'46.12" S e Longitude: 55°08'59.55" W até o M-8**, situado na margem esquerda da Avenida Brasil; deste segue atravessando a referida Avenida com azimute de 117°25'46" e distância de 36,22 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'46.66" S e Longitude: 55°08'58.40" W até o M-9**, situado na margem direita da Avenida Brasil; deste segue confrontando com área rural azimute de 135°27'42" e distância de 61,02 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'48.05" S e Longitude: 55°08'56.91" W até o M-10**, deste segue confrontando com área rural, azimute de 178°25'02" e distância de 8,51 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'48.05" S e Longitude: 55°08'56.91" W até o M-11**, deste segue confrontando com área rural, azimute de 136°44'28" e distância de 944,72 metros e coordenadas, até o M-12 de coordenadas, **Latitude: 22°33'10.35" S e Longitude: 55°08'34.10" W**, deste segue confrontando com a área rural com azimute de 226°01'03" e distância de 497,03 metros, até o M-14 de coordenadas **Latitude: 22°33'21.77" S e Longitude: 55°08'46.30" W**, deste segue confrontando com a área rural com azimute de 161°05'23" e distância de 21,97 metros, até o M-15 de coordenadas **Latitude: 22°33'22.47" S e Longitude: 55°08'46.02" W**, deste segue confrontando com a área rural com azimute 134°15' e distância de 104,04 metros até M-16, de coordenadas **Latitude: 22°33'37,315" S e Longitude: 55°08'57,052 W**; deste segue confrontando ainda com a área remanescente da Fazenda Pouca Bóia deropriedade de Anilvo Luiz Parizoto- matrícula nº 155.642 com azimute de 223°47' e distância de 176,43 metros até M-17; deste segue confrontando com a Chácara Vô João, matrícula nº 36.318 com azimute de 337°42' e distância de 138,42 metros, até o M-18 de coordenadas **Latitude: 22°33'37.38" S e Longitude: 55°09'03.16" W**; deste segue confrontando com a Rua Lino do Amaral Cardinal com azimute de 225°23'24" e distância de 69,30 metros até o M-19 de coordenadas **Latitude: 22°33'39.23" S e Longitude: 55°09'05.24" W**; deste segue confrontando com a Rua Lino do Amaral Cardinal, com azimute 229°02'58" e distância de 179,81 metros até o M-20 de

MEMORIAL DESCRITIVO

coordenadas **Latitude: 22°33'40.60"S e Longitude: 55°09'06.90"W**; deste segue confrontando com a rua Lino do Amaral Cardinal com azimute de 225°40'03" e distância de 189,74 metros, até o M-21 de **coordenadas Latitude: 22°33'47.46"S e Longitude: 55°09'14.09"W**; deste segue confrontando com a área rural, com azimute de 128°48'52" e distância de 202,98 metros, até o M-22 de **coordenadas Latitude: 22°33'50.95"S e Longitude: 55°09'08.69"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 229°13'07" e distância de 356,17 metros, até o M-23 de **coordenadas Latitude: 22°33'59.02"S e Longitude: 55°09'17.31"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 321°09'16" e distância de 411,31 metros, até o M-24 de **coordenadas Latitude: 22°33'49.70"S e Longitude: 55°09'26.59"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 22°27'40" e distância 28,09 metros até o M-25, de **coordenadas Latitude: 22°33'48.35"S e Longitude: 55°09'25.08"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 320°25'00" e distância de 752,25 metros, até o M-26 de **coordenadas Latitude: 22°33'33.70"S e Longitude: 55°09'47.75"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 50°25'00" e distância 40,00 metros, até o M-27, de **coordenadas Latitude: 22°33'36.65"S e Longitude: 55°09'33.45"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 140°25'00" e distância de 476,80 metros, até o M-28 de **coordenadas Latitude: 22°33'41.79"S e Longitude: 55°09'33.45"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 62°09'53" e distância de 324,45 metros, até o M-29 de **coordenadas Latitude: 22°33'36.61"S e Longitude: 55°09'23.92"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 113°58'00" e distância de 60,00 metros, até o M-30 de **coordenadas Latitude: 22°33'37.20"S e Longitude: 55°09'21.51"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 22°20'24" e distância de 414,17 metros, até o M-31, de **coordenadas Latitude: 22°33'24.93"S e Longitude: 55°09'16.67"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 291°49'35" e distância de 290,37 metros, até o M-32, de **coordenadas Latitude: 22°33'21.55"S e Longitude: 55°09'26.81"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 22°08'33" e distância de 988,52 metros, até o M-33, de **coordenadas Latitude: 22°33'52.31"S e Longitude: 55°09'14.14"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 329°17'59" e distância de 509,16 metros, até o M-34, de **coordenadas Latitude: 22°33'37.19"S e Longitude: 55°09'23.22"W**; deste segue confrontando com área rural

MEMORIAL DESCRITIVO

com azimute de 55°16'16" e distância de 22,53 metros até o MP-1, ponto inicial e final deste roteiro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Geográficas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000.

Laguna Carapã – MS., 14 de Novembro de 2023.

R.T.: João Pedro Mazaron Curioni

CREA:60472-MS

LEI MUNICIPAL Nº 652/2024

"Amplia o Perímetro Urbano da Cidade de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SA BER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força desta Lei, ampliado o Perímetro Urbano da Cidade de Laguna Carapã/ MS, estabelecido pelo Art. 2º da Lei 014/93, da seguinte forma:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-1, de coordenadas Latitude: 22°31'36.80" S e Longitude: 55°09'22.58" W; situado na divisa do perímetro urbano da cidade de Laguna Carapã, com área rural com quem segue confrontando por 13 linhas de: do MP-1 ao M-2= azimute de 137°46'26" e distância de 393,74 metros, M-2 de coordenadas Latitude: 22°32'46.12" S e Longitude: 55°09'13.20" W; do M-2 ao M-3= azimute de 205°27'13" e distância de 100,63 metros, M-3 de coordenadas Latitude: 22°32'49.11" S e Longitude: 55°09'14.65" W; do M-3 ao M-4= azimute de 146°07'45" e distância de 61,76 metros de coordenadas Latitude: 22°32'52.31" S e Longitude: 55°09'12.44" W; do M-4 ao M-5= azimute de 150°14'37" e distância de 55,02 metros de coordenadas Latitude: 22°32'52.27" S e Longitude: 55°09'12.50" W; do M-5 ao M-5A= azimute de 133°14'44" e distância de 108,30 metros de coordenadas Latitude: 22°32'54.74" S e Longitude: 55°09'09.79" W; do M-5A ao M-5B= azimute de 20°08'02" e distância de 44,38 metros de coordenadas Latitude: 22°32'53.38" S e Longitude: 55°09'09.28" W; do M-5B ao M-5C= azimute de 133°01'30" e distância de 91,58 metros de coordenadas Latitude: 22°32'55.38" S e Longitude: 55°09'06.91" W; do M-5C ao M-5D= azimute de 222°59'26" e distância de 13,10 metros de coordenadas Latitude: 22°32'55.70" S e Longitude: 55°09'07.22" W; do M-5D ao M-5E= azimute de 313°01'30" e distância de 1,13 metros de coordenadas Latitude: 22°32'55.67" S e Longitude: 55°09'07.24" W; do M-5E ao M-5F= azimute de 223°01'30" e distância de 15,00 metros de coordenadas Latitude: 22°32'56.03" S e Longitude: 55°09'07.60" W; do M-5F ao M-5G=azimute de 133°01'30" e distância de 41,00 metros de coordenadas Latitude: 22°32'56.94" S e Longitude: 55°09'06.54" W; do M-5G ao M-5H=azimute 43°01'30" e distância de 12,00 metros de coordenadas Latitude: 22°32'56.64" S e Longitude: 55°09'06.25" W; do M-5H ao M-6= azimute 133°01'30" e distância de 27,30 metros de coordenadas Latitude: 22°32'57.24" S e Longitude: 55°09'05.78" W; M-6, situado na margem esquerda da Avenida Brasil com quem passa a confrontar com azimute de 22°17'38" e distância de 299,37 metros de coordenadas Latitude: 22°32'48.12" S e Longitude: 55°09'01.59" W até o M-7, situado na margem esquerda da Avenida Brasil com quem passa a confrontar com azimute de 43°37'44" e distância de 85,35 metros de coordenadas Latitude: 22°32'46.12" S e Longitude: 55°08'59.55" W até o M-8, situado na margem esquerda da Avenida Brasil; deste segue atravessando a referida Avenida com azimute de 117°25'46" e distância de 36,22 metros de coordenadas Latitude: 22°32'46.66" S e Longitude: 55°08'58.40" W até o M-9, situado na margem direita da Avenida Brasil; deste segue confrontando com área rural azimute de 135°27'42" e distância de 61,02 metros de coordenadas Latitude: 22°32'48.05" S e Longitude: 55°08'56.91" W até o M-10, deste segue confrontando com área rural, azimute de 178°25'02" e distância de 8,51 metros de coordenadas Latitude: 22°32'48.05" S e Longitude: 55°08'56.91" W até o M-11, deste segue confrontando com área rural, azimute de 136°44'28" e distância de 944,72 metros e coordenadas, até o M-12 de coordenadas, Latitude: 22°33'10.35" S e Longitude: 55°08'34.10" W, deste segue confrontando com a área rural com azimute de 226°01'03" e distância de 497,03 metros, até o M-14 de coordenadas Latitude: 22°33'21.77" S e Longitude: 55°08'46.30" W, deste segue confrontando com a área rural com azimute de 161°05'23" e distância de 21,97 metros, até o M-15 de coordenadas Latitude: 22°33'22.47" S e Longitude: 55°08'46.02" W, deste segue confrontando com a área rural com azimute 134°15' e distância de 104,04 metros até M16, de coordenadas Latitude: 22°33'37,315" S e Longitude: 55°08'57,052 W; deste segue confrontando ainda com a área remanescente da Fazenda Pouca Bóia de propriedade de Anilvo Luiz Parizoto- matrícula nº 155.642 com azimute de 223°47' e distância de 176,43 metros até M-17; deste segue confrontando com a Chácara Vô João, matrícula nº 36.318 com azimute de 337°42' e distância de 138,42 metros, até o M-18 de coordenadas Latitude: 22°33'37.38"S e Longitude: 55°09'03.16"W; deste segue confrontando com a Rua Lino do Amaral Cardinal com azimute de 225°23'24" e distância de 69,30 metros até o M-19 de coordenadas Latitude: 22°33'39.23"S e Longitude: 55°09'05.24"W; deste

segue confrontando com a Rua Lino do Amaral Cardinal, com azimute 229°02'58" e distância de 179,81 metros até o M-20 de coordenadas Latitude: 22°33'40.60"S e Longitude: 55°09'06.90"W; deste segue confrontando com a rua Lino do Amaral Cardinal com azimute de 225°40'03" e distância de 189,74 metros, até o M-21 de coordenadas Latitude: 22°33'47.46"S e Longitude: 55°09'14.09"W; deste segue confrontando com a área rural, com azimute de 128°48'52" e distância de 202,98 metros, até o M-22 de coordenadas Latitude: 22°33'50.95"S e Longitude: 55°09'08.69"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 229°13'07" e distância de 356,17 metros, até o M-23 de coordenadas Latitude: 22°33'59.02"S e Longitude: 55°09'17.31"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 321°09'16" e distância de 411,31 metros, até o M-24 de coordenadas Latitude: 22°33'49.70"S e Longitude: 55°09'26.59"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 22°27'40" e distância 28,09 metros até o M-25, de coordenadas Latitude: 22°33'48.35"S e Longitude: 55°09'25.08"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 320°25'00" e distância de 752,25 metros, até o M-26 de coordenadas Latitude: 22°33'33.70"S e Longitude: 55°09'47.75"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 50°25'00" e distância 40,00 metros, até o M-27, de coordenadas Latitude: 22°33'36.65"S e Longitude: 55°09'33.45"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 140°25'00" e distância de 476,80 metros, até o M-28 de coordenadas Latitude: 22°33'41.79"S e Longitude: 55°09'33.45"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 62°09'53" e distância de 324,45 metros, até o M-29 de coordenadas Latitude: 22°33'36.61"S e Longitude: 55°09'23.92"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 113°58'00" e distância de 60,00 metros, até o M-30 de coordenadas Latitude: 22°33'37.20"S e Longitude: 55°09'21.51"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 22°20'24" e distância de 414,17 metros, até o M-31, de coordenadas Latitude: 22°33'24.93"S e Longitude: 55°09'16.67"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 291°49'35" e distância de 290,37 metros, até o M-32, de coordenadas Latitude: 22°33'21.55"S e Longitude: 55°09'26.81"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 22°08'33" e distância de 988,52 metros, até o M-33, de coordenadas Latitude: 22°33'52.31"S e Longitude: 55°09'14.14"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 329°17'59" e distância de 509,16 metros, até o M-34, de coordenadas Latitude: 22°33'37.19"S e Longitude: 55°09'23.22"W; deste segue confrontando com área rural com azimute de 55°16'16" e distância de 22,53 metros até o MP-1, ponto inicial e final deste roteiro.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei:

Anexo I - Mapa relativo à alteração perimetral;

Anexo II - Memorial descritivo;

Anexo III - Mapa com levantamento topográfico (georreferenciamento).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 604/2022.

Laguna Carapã-MS, 07 de março de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: Perímetro Urbano Atual da Cidade de Laguna Carapã

Proprietário: Município de Laguna Carapã

Estado/UF : Mato Grosso do Sul/MS

Município: Laguna Carapã

Área demarcada: 173,7462 ha

Comarca : Dourados/MS

Perímetro: 9.196,92 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-1, de coordenadas **Latitude: 22°31'36.80" S** e **Longitude: 55°09'22.58" W**; situado na divisa do perímetro urbano da cidade de Laguna Carapã, com área rural com quem segue confrontando por 13 linhas de: do MP-1 ao M-2= azimute de 137°46'26" e distância de 393,74 metros, M-2 de coordenadas **Latitude: 22°32'46.12" S** e **Longitude: 55°09'13.20" W**; do M-2 ao M-3= azimute de 205°27'13" e distância de 100,63 metros, M-3 de coordenadas **Latitude: 22°32'49.11" S** e **Longitude: 55°09'14.65" W**; do M-3 ao M-4= azimute de 146°07'45" e distância de 61,76 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'52.31" S** e **Longitude: 55°09'12.44" W**; do M-4 ao M-5= azimute de 150°14'37" e distância de 55,02 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'52.27" S** e **Longitude: 55°09'12.50" W**; do M-5 ao M-5A= azimute de 133°14'44" e distância de 108,30 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'54.74" S** e **Longitude: 55°09'09.79" W**; do M-5A ao M-5B= azimute de 20°08'02" e distância de 44,38 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'53.38" S** e **Longitude: 55°09'09.28" W**; do M-5B ao M-5C= azimute de 133°01'30" e distância de 91,58 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'55.38" S** e **Longitude: 55°09'06.91" W**; do M-5C ao M-5D= azimute de 222°59'26" e distância de 13,10 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'55.70" S** e **Longitude: 55°09'07.22" W**; do M-5D ao M-5E= azimute de 313°01'30" e distância de 1,13 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'55.67" S** e **Longitude: 55°09'07.24" W**; do M-5E ao M-5F= azimute de 223°01'30" e distância de 15,00 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'56.03" S** e **Longitude: 55°09'07.60" W**; do M-5F ao M-5G=azimute de 133°01'30" e distância de 41,00 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'56.94" S** e **Longitude: 55°09'06.54" W**; do M-5G ao M-5H=azimute 43°01'30" e distância de 12,00 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'56.64" S** e **Longitude: 55°09'06.25" W**; do M-05H ao M-6= azimute 133°01'30" e distância de 27,30 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'57.24" S** e **Longitude: 55°09'05.78" W**;

M-6, situado na margem esquerda da Avenida Brasil com quem passa a confrontar com azimute de 22°17'38" e distância de 299,37 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'48.12" S** e **Longitude: 55°09'01.59" W** até o M-7, situado na margem esquerda da Avenida Brasil com quem passa a confrontar com azimute de 43°37'44" e distância de 85,35 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'46.12" S** e **Longitude: 55°08'59.55" W** até o M-8, situado na margem esquerda da Avenida Brasil; deste segue atravessando a referida Avenida com azimute de 117°25'46" e distância de 36,22 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'46.66" S** e **Longitude: 55°08'58.40" W** até o M-9, situado na margem direita da Avenida Brasil; deste segue confrontando com área rural azimute de 135°27'42" e distância de 61,02 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'48.05" S** e **Longitude: 55°08'56.91" W** até o M-10, deste segue confrontando com área rural, azimute de 178°25'02" e distância de 8,51 metros de coordenadas **Latitude: 22°32'48.05" S** e **Longitude: 55°08'56.91" W** até o M-11, deste segue confrontando com área rural, azimute de 136°44'28" e distância de 944,72 metros e coordenadas, até o M-12 de coordenadas, **Latitude: 22°33'10.35" S** e **Longitude: 55°08'34.10" W**, deste segue confrontando com a área rural com azimute de 226°01'03" e distância de 497,03 metros, até o M-14 de coordenadas **Latitude: 22°33'21.77" S** e **Longitude: 55°08'46.30" W**, deste segue confrontando com a área rural com azimute de 161°05'23" e distância de 21,97 metros, até o M-15 de coordenadas **Latitude: 22°33'22.47" S** e **Longitude: 55°08'46.02" W**, deste segue confrontando com a área rural com azimute 134°15' e distância de 104,04 metros até M-16, de coordenadas **Latitude: 22°33'37,315" S** e **Longitude: 55°08'57,052 W**; deste segue confrontando ainda com a área remanescente da Fazenda Pouca Bóia deropriedade de Anilvo Luiz Parizoto- matrícula nº 155.642 com azimute de 223°47' e distância de 176,43 metros até M-17; deste segue confrontando com a Chácara Vô João, matrícula nº 36.318 com azimute de 337°42' e distância de 138,42 metros, até o M-18 de **coordenadas Latitude: 22°33'37.38" S** e **Longitude: 55°09'03.16" W**; deste segue confrontando com a Rua Lino do Amaral Cardinal com azimute de 225°23'24" e distância de 69,30 metros até o M-19 de **coordenadas Latitude: 22°33'39.23" S** e **Longitude: 55°09'05.24" W**; deste segue confrontando com a Rua Lino do Amaral Cardinal, com azimute 229°02'58" e distância de 179,81 metros até o M-20 de **coordenadas Latitude: 22°33'40.60" S** e **Longitude: 55°09'06.90" W**; deste segue

confrontando com a rua Lino do Amaral Cardinal com azimute de 225°40'03" e distância de 189,74 metros, até o M-21 de **coordenadas Latitude: 22°33'47.46"S e Longitude: 55°09'14.09"W**; deste segue confrontando com a área rural, com azimute de 128°48'52" e distância de 202,98 metros, até o M-22 de **coordenadas Latitude: 22°33'50.95"S e Longitude: 55°09'08.69"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 229°13'07" e distância de 356,17 metros, até o M-23 de **coordenadas Latitude: 22°33'59.02"S e Longitude: 55°09'17.31"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 321°09'16" e distância de 411,31 metros, até o M-24 de **coordenadas Latitude: 22°33'49.70"S e Longitude: 55°09'26.59"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 22°27'40" e distância 28,09 metros até o M-25, de **coordenadas Latitude: 22°33'48.35"S e Longitude: 55°09'25.08"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 320°25'00" e distância de 752,25 metros, até o M-26 de **coordenadas Latitude: 22°33'33.70"S e Longitude: 55°09'47.75"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 50°25'00" e distância 40,00 metros, até o M-27, de **coordenadas Latitude: 22°33'36.65"S e Longitude: 55°09'33.45"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 140°25'00" e distância de 476,80 metros, até o M-28 de **coordenadas Latitude: 22°33'41.79"S e Longitude: 55°09'33.45"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 62°09'53" e distância de 324,45 metros, até o M-29 de **coordenadas Latitude: 22°33'36.61"S e Longitude: 55°09'23.92"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 113°58'00" e distância de 60,00 metros, até o M-30 de **coordenadas Latitude: 22°33'37.20"S e Longitude: 55°09'21.51"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 22°20'24" e distância de 414,17 metros, até o M-31, de **coordenadas Latitude: 22°33'24.93"S e Longitude: 55°09'16.67"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 291°49'35" e distância de 290,37 metros, até o M-32, de **coordenadas Latitude: 22°33'21.55"S e Longitude: 55°09'26.81"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 22°08'33" e distância de 988,52 metros, até o M-33, de **coordenadas Latitude: 22°33'52.31"S e Longitude: 55°09'14.14"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 329°17'59" e distância de 509,16 metros, até o M-34, de **coordenadas Latitude: 22°33'37.19"S e Longitude: 55°09'23.22"W**; deste segue confrontando com área rural com azimute de 55°16'16" e distância de 22,53 metros até o MP-1, ponto inicial e final deste roteiro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Geográficas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000.

Laguna Carapã – MS., 14 de Novembro de 2023.

R.T.: João Pedro Mazaron Curioni

CREA:60472-MS

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado